LEI Nº 6302, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2000.

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA CECÍLIO CORRÊA LEITE NETO.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ser denominada Rua Cecílio Corrêa Leite Neto, a Rua 22, localizada no Bairro Ondina Vasconcelos, que inicia na rua 25 entre as quadras 35 e 36 e termina na Rua 18, em frente à quadra 30.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas de denominação no local e a comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), ao Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - (SAAE) a Telecomunicações de Minas Gerais - (TELEMAR), à Companhia Energética de Minas Gerais - (CEMIG), e aos Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 24 de novembro de 2000.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GERALDO BARROS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município